



SUMÁRIO

ATOS DO PODE EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 069/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023	1
DECRETO Nº 070/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023	1
PORTARIA GAB Nº 035/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023	2

ATOS DO PODE EXECUTIVO

DECRETO Nº 069/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear, a Sra. **IASMIM MACENA LOURENÇO**, para ocupar a função comissionada de **DIRETORA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS** DAS-8, da Secretaria Municipal de Finanças de Dois Irmãos do Tocantins – TO.



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear, a Sra. **LILIANE DO AMARAL MORAIS**, para ocupar a função comissionada de **COORDENADORA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA** DAS-6, da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2023.



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 035/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

“NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA ALENCAR**, matrícula nº 2829, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como **FISCAL DE CONTRATOS** cujo objeto seja o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para o município de Dois Irmãos do Tocantins – TO e Fundos Municipais.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal